

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 10/1990/A de 7 de Dezembro

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 229.º e do artigo 234.º da Constituição e da alínea l) do n.º 1 do artigo 32.º e do n.º 3 do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, aprovar as alterações aos programas do Plano para 1990. que se anexam.

Aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 5 de Dezembro de 1990.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional, *José Guilherme Reis Leite*.

Plano/90 – Entidades executoras

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 8 de 19-2-1991.

Proposta de revisão

Plano/90 – Entidades executoras/programas

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 8 de 19-2-1991.

Proposta de revisão

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 8 de 19-2-1991.

Plano/90 – Sectores (resumo)

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 8 de 19-2-1991.

Proposta de revisão

Plano – Sectores

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 8 de 19-2-1991.

Proposta de revisão

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 8 de 19-2-1991.